ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.078, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR DE **ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA**, O ATUAL ESPAÇO LOCALIZADO NO ÚLTIMO CANTEIRO DA RUA CORONEL MANOEL ALEIXO, NA ÁREA FRONTAL AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL "SEGUNDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO", NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA o atual espaço localizado no último canteiro da Rua Coronel Manoel Aleixo, na área frontal ao Estabelecimento Comercial "Segundo Material de Construção", bairro Centro, zona urbana do Município de Currais Novos – RN.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 1º de novembro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO